

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1838 de 09/05/08

DECRETO Nº. 13.088/08
DE 08 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM CEREJEIRAS S/C LTDA., destinada ao alargamento da Avenida Presidente Tancredo Neves - Bairrinho, a saber:

- 1 - Imóvel: Área de terra sem benfeitorias. Matrícula nº 69223.
- 2 - Proprietária: Empreendimentos Imobiliários Jardim Cerejeiras S/C Ltda., lotes 01, 02 e 03.
- 3 - Localização: São José dos Campos.
- 4 - Situação: A área está localizada entre áreas de propriedade de ÁREA REMANESCENTE DOS LOTES 01, 02 e 03, JOÃO FISCHER, AVENIDA 23 DE DEZEMBRO E ESTRADA MUNICIPAL DO BOM RETIRO.
- 5 - Medidas e Confrontações: Uma gleba de terras sem benfeitorias, situada no Bairro do Bairrinho, Distrito de Eugênio de Melo, do Município e Comarca de São José dos Campos, compreendida pelas seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se pelo ponto 01, cravado à margem direita da Estrada Municipal do Bom Retiro (Coordenadas N= 7.435.328,2100, E= 419.251,1400), segue medindo 25,91m e rumo de NW40°11'40"SE até o ponto 02; deste segue defletindo à direita com distância de 1,86m e rumo de NW31°49'35"SE até o ponto 03, confrontando pela frente com Estrada Municipal do Bom Retiro; deste segue defletindo à direita com distância de 3,80m e rumo de NW08°29'29"SE até o ponto 04, deste segue defletindo à direita com distância de 2,12m e rumo de NW06°53'02"SE até o ponto 05, deste segue defletindo à direita com distância de 1,46m e rumo de NE21°34'13"SW até o ponto 06, deste segue defletindo à direita com distância de

2,41m e rumo de NE31°57'13"SW até o ponto 07, deste segue defletindo à direita com distância de 4,44m e rumo de NE39°51'32"SW até o ponto 08, confrontando pelo lado esquerdo dos pontos 04 ao 08, de quem da avenida olha para o imóvel, com a confluência da Estrada do Bom Retiro e Avenida Vinte e Três de Dezembro; segue defletindo à direita em curva à esquerda com raio de 17,00m desenvolvendo uma distância de 21,93m até o ponto 09, segue com distância de 22,21m e rumo de SE32°17'41"NW até o ponto 10, confrontando pelos fundos com a área remanescente dos lotes 01, 02 e 03, deste segue defletindo à direita com distância de 1,68m e rumo de SW49°28'38"NE, retornando ao ponto 01, confrontando pelo lado direito com área de João Fischer, fechando assim o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 138,00m² (cento e trinta e oito metros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 110983-3/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

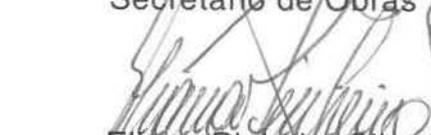
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil
e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos